

PROCESSO N.º 1467/03

PROTOCOLO N.º 5.799.621-8

PARECER N.º 293/04

APROVADO EM 04/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRASILEIRO DE ESTUDOS SISTÊMICOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Prótese Odontológica - Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2809/03 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde.

O processo foi convertido em diligência em 11 de fevereiro de 2004 e retorna agora através do ofício n.º 1022/04-GS/SEED.

## 2 –Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos está localizado à Rua Lourenço Pinto n.º 190, Centro do Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda.

Pelo Parecer n.º 913/02-CEE a Instituição foi credenciada para a oferta da Educação Profissional.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Odontológica
- Habilitação Profissional: Curso Técnico em Prótese
  - Área Profissional: Saúde.
  - Regime de Matrícula: modular
  - Regime de Funcionamento: as aulas serão de segunda a sexta-feira, e esporadicamente aos sábados quando se fizer necessário, pretende-se abrir vagas para os três turnos ou seja, matutino, vespertino e noturno
  - Carga Horária: 1200 horas de aulas teóricas-práticas mais 600 horas de estágio supervisionado.
  - Modalidade de Oferta: Presencial.

#### **4 – Justificativa**

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) em capitais como Curitiba e Região Metropolitana ainda é irrelevante a quantidade de técnicos da área de saúde por habitante. Desta forma temos um mercado em franca expansão, mas, bem dirigido. Na proposta inovadora desta Instituição, não se concebe a falta de profissionais na área de saúde, vez que nossos discentes iniciaram suas atividades através de estágio supervisionado nos mais diversos setores desta profissão, ou seja: estagiaram em clínicas, hospitais, postos e centros de saúde, e outros. Os discentes desenvolvem capacidades e habilidades pertinentes ao seu estudo através de utilização de equipamentos e materiais; suas habilidades de comunicação, então terão a oportunidade de resolver conflitos psicológicos e a relação discente/professor. Tudo será voltado para que este estudante tenha ao sair uma grande experiência vivida. Para tal anexamos os convênios .

#### **5 – Objetivos**

- Capacitar profissionais, com ensino médio completo, para atuarem na área de saúde bucal, especialmente como técnicos em prótese dentária (TPD).
- Qualificar profissionais para prestarem assistência ao cirurgião – dentista, concomitante ao tratamento clínico, através da confecção e produção de aparelhos e peças protéticas fixas, parciais ou totalmente removíveis, dentro da técnica e qualificação de cada material, na recuperação da integridade dentária do cliente/paciente, reduzindo e otimizando o custo do tratamento.
- Incentivar habilidades e comportamentos que permitam decidir e atuar com segurança e propriedade na promoção da saúde e na prevenção para atender as necessidades sociais;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais;
- Promover a prestação de serviço especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.
- Articular as suas atividades profissionais com as ações dos demais agentes da equipe, assim como os conhecimentos oriundos de várias disciplinas ou ciências, destacando o caráter multiprofissional da prática.
- Resgatar a distância identificada no perfil dos trabalhadores de Saúde, entre os conhecimentos e habilidades que por emanarem da ciência e tecnologia os quais evoluíram grandemente nas últimas décadas.
- Estimular a detenção de uma melhor qualificação profissional, tanto na dimensão técnica especializada quanto na dimensão ético-política, comunicacional e de relações interpessoais, pois se observa a urgência de resgate de tais habilidades que mativeram-se estagnadas e estacionárias na área de saúde.

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilitará que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes/pacientes, familiares e comunidade em geral;
- Executar atividades pertinentes à proteção e prevenção a clientes/pacientes e comunidade; doenças profissionais e do trabalho;
- Apoiar o diagnóstico (confecção de modelos de estudo);
- Recuperação/Reabilitação (reprodução e escultura da anatomia dental e oclusão);
- Confecção de Prótese Dentária;
- Administração de Serviços em Saúde Bucal.

## **7 – Requisitos de Acesso**

Ao ingressar no Curso Técnico do Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos, os discentes deverão apresentar comprovantes de estarem cursando o Ensino Médio ou, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries anteriormente cursadas.

## **8 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

É concedida matrícula ao aluno transferido de curso autorizado, ou, reconhecido de Instituição de ensino nacional ou estrangeira para seguimento de estudos no mesmo curso ou curso afim, desde que requerida nos prazos fixados no calendário institucional, observado o número de vagas existentes; o prazo para integralização do currículo de curso; e demais normas fixadas pela Instituição.

No caso de servidor público civil ou militar estudante, removido ou transferido ex. ofício para o Município de Curitiba ou localidade próxima, ou de seus dependentes estudantes, a matrícula é concedida independentemente da existência de vaga, nos termos da lei.

Sendo que, para os brasileiros cujos estudos foram realizados no exterior, deverão ainda apresentar no ato da matrícula, a declaração de equivalência de estudos, em atendimento à documentação exigida no caput da Lei.

No caso de transferência de instituição estrangeira a documentação deverá ser autenticada pelo consulado da referida. O aluno transferido fica sujeito as adaptações curriculares, podendo ter aproveitado os estudos com aprovação no curso de origem.

## **9 – Plano de Capacitação Docente**

O Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos tem por objetivo a saúde sistêmica do indivíduo. Através desta visão holística do indivíduo, como ser humano e como ser social, tem compromissos com a educação profissional na área da saúde e com a sociedade, disponibilizando ao mercado de trabalho, profissionais cuja visão contemple o indivíduo como um todo inserido socialmente.

Deste fundamental objetivo, surgiu o compromisso de possibilitar às pessoas com menor poder aquisitivo um preparo para o ingresso imediato ao meio de serviços e ao mercado produtivo.

Para que pudesse viabilizar mais este compromisso, nasceu o Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos, que é voltado ao oferecimento de Cursos Técnicos, profissionalizando desta forma todos aqueles que assim desejarem.

O Centro em questão tem como objetivo a saúde sistêmica, a visão holística do indivíduo, para que desta forma os profissionais possam atender aos que necessitam dos seus préstimos de maneira mais integral possível, bem como os compromissos com a educação e a sociedade.

Considerando-se o objetivo e os compromissos assumidos com a comunidade interna e externa, o Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos incentiva seu corpo docente a participar de congressos, jornadas, seminários e afins, bem como o estímulo à qualificação desses profissionais no que diz respeito a cursos de pós-graduação “LATO SENSU” e “STRICTO SENSU”.

Tais qualificações e participações não só deverão ser realizadas no campo de atuação do profissional, como na educação de forma geral e na participação de cursos que possibilitem cada vez mais levar o corpo docente à uma visão sistêmica do ser humano, possibilitando, desta forma, contribuir com esta mesma visão na formação dos discentes.

## **10 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A verificação da aprendizagem é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. No tocante a frequência às aulas e as demais atividades acadêmicas estas serão obrigatórias, a metodologia aplicada será qualitativa no concernente a apreensão de conhecimentos e quantitativa quando se trata de transformar tais qualidades em nota.

Os discentes serão avaliados durante todos os módulos e, no final de cada qual, deverão obter conceito satisfatório em suas avaliações escritas, orais e ou, práticas.

São condições para aprovação do discente, em cada módulo, independente do exame final:

g) Alcançar no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência às aulas e atividades previstas; e;

h) Obter no mínimo, o grau numérico 7,0 (sete), resultante da média das avaliações realizadas;

i) O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 4,0 (quatro), em cada módulo, poderá prestar exame final. As notas obtidas no exame final e as médias das avaliações realizadas no módulo respectivo devem ser computadas para o cálculo de uma nova média aritmética simples, agora denominada média final que, para resultar em aprovação, deve ser igual ou superior a cinco.

As notas modulares e de exame final são graduadas de 0 a 10,0 (zero a dez), permitida apenas a fração de 0,5 (meio) ponto.

### **11 – Plano de Avaliação do Curso**

Ao término de cada Módulo será entregue aos discentes uma ficha avaliativa na qual os mesmos poderão avaliar como foram conduzidas as disciplinas, o desempenho dos docentes e, também dar sua opinião sobre melhorias Didático-Pedagógica na Instituição. Tal avaliação estará em nosso site <[www.cbesaude.com.br](http://www.cbesaude.com.br)> uma vez que já possuímos esta sistemática aplicada aos nossos cursos de pós-graduação.

É também de suma importância observar que a cada trimestre haverá reunião do colegiado com alguns membros representantes dos diferentes segmentos da Instituição para avaliação do andamento das atividades Didático-Pedagógicas-Administrativa.

### **12 – Organização Curricular**

O currículo do Curso Técnico em Prótese Odontológica é ofertado em três (3) módulos com a carga horária total de 1800 horas.

PROCESSO N.º 1467/03

Matriz Curricular

### **13 – Plano de Estágio**

O Estágio será feito ao término do Módulo III seguindo a grade curricular, uma vez que este é obrigatório. Os discentes irão aos locais previamente determinados pelo Supervisor de Estágio. Sendo assim foi determinada a seguinte carga horária cheia de 600 hs seqüenciais para que o aluno tenha compreensão do conteúdo como um todo, vez que este terá todos os módulos teóricos práticos.

### **14 – Certificação**

A certificação do discente ocorrerá após o término de cada módulo ou seja:

- Ao término do primeiro módulo receberá o Certificado de Auxiliar de Protético.
- Após o término do segundo módulo, receberá o Certificado de Auxiliar Especializado em Aprimoramento Protético.
- E ao término do curso, bem como ter terminado o Ensino Médio receberá o diploma de Técnico em Prótese Odontológica.

### **15 – Quadro de Docentes**

A relação dos professores indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 98 a 101-CEE.

### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do Curso, emitido pela comissão verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 755/03 do NRE de Curitiba, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Neilor V. Kleinubing, Enfermeiro.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistêmicos, mantido pelo Colégio Brasileiro de Estudos Sistêmicos S/C Ltda, no Município de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 913/02-CEE.

PROCESSO N° 1467/03

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;

b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

d) deverá adequar o perfil profissional de conclusão de Curso descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética enquanto texto a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de junho de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 17 votos favoráveis e 1 abstenção da Conselheira Glaci Therezinha Zancan, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2004.



ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Brasileiro de Estudos Sistemáticos

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Prótese Odontológica

**Área Profissional:** Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Nelson José Rosemann de Oliveira	- Fisioterapia - Especialização em Acupuntura	- Direção
Daniel Tozatti Mazzocato	- Odontologia	- Coordenação do Curso - Anatomia Dental - Escultura Dental I; II; - Prótese Fixa III;
Renata Strobel Camargo	- Odontologia - Especialização em Endodontia	- Coordenação do Estágio; - Prótese Parcial Removível I e II; - Estágio Dirigido
Claudia Gomes Pereira	- Técnico em Higiene Dental - Cursando o 3.º ano de Odontologia	- Equipamentos e Instrumentos;
Rodrigo Pirolo	- Odontologia	- Oclusão e Montagem no Articulador; - Prótese Fixa I e II; - Metal-Cerâmica - Equipamentos e Instrumentos
Juliano Ársego	- Odontologia - Especialização em Periodontia; - Especialização em Anatomia Topográfica Facial e Implantodontia	- Anatomia da Cabeça e do Pescoço; - Estética Básica Estudo sobre Forma e Volume; - Ortodontia Básica; - Ortodontia Avançada;

PROCESSO N° 1467/03

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Luciane Marangoni	- Odontologia	- Materiais de Próteses; - Prótese Total I; II e III;
Maria Regina Mariani de Souza Azevedo	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Centro Cirúrgico	- Biossegurança Laboratorial
Brasílio da Silva	- Técnico em Segurança do Trabalho; - Administração com ênfase em Análise de Sistemas	- Organização do Processo de Trabalho;
Adriana Cristina Guimarães	- Direito - Aperfeiçoamento em Direito do Trabalho e Processual; - MBA Executivo em Gestão Empresarial.	- Administração - Legislação e Marketing Laboral